



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2013 – PPGE/UFOPA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará (PPGE-UFOPA) torna público o presente **Edital**, publicado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br> contendo as normas do **Processo de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2014** ao curso de Mestrado Acadêmico em Educação.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-Graduação em Educação, recomendado pela CAPES, tem como área a EDUCAÇÃO e duas linhas de pesquisas: 1- **História, Política e Gestão Educacional na Amazônia**, 2- **Práticas Educativas, Linguagens e Tecnologias**. O curso caracteriza-se pela pluralidade de abordagens para a compreensão da situação educacional, reunindo professores oriundos de diversas áreas de conhecimento e tendo na formação docente o eixo integrador das suas linhas de pesquisa.

1.1. Descrição das linhas de pesquisa

**Linha 1: História, Política e Gestão Educacional na Amazônia:** Realiza estudos sobre educação, com ênfase na realidade e na diversidade amazônica mediante: a) pesquisas centradas na educação escolar e não-escolar na perspectiva histórica; b) investigações e análises de aspectos constitutivos das políticas públicas, e das formas de organização e gestão educacional, em espaços escolares e não-escolares; c) pesquisas que examinem os processos de formulação, implementação e avaliação das ações educacionais, tendo em vista as especificidades da Amazônia.

**Linha 2: Práticas Educativas, Linguagens e Tecnologias:** Consideram-se os diferentes processos nos quais as tecnologias, as práticas educativas e as linguagens podem ser apreendidas mediante pesquisas que contemplem: a) o estudo da tríade educação, comunicação e cibercultura, examinando suas fronteiras no espaço educacional e buscando didáticas criativas para a aprendizagem; b) a análise dos processos constitutivos da subjetividade e da identidade, considerando as expressões do saber local e as realizações da cultura escrita, das artes e das ciências, dando ênfase aos processos de ensino e aprendizagem; c) pesquisas centradas na formação docente, com ênfase para a melhoria do processo de ensino, considerando a diversidade amazônica.

## 2. ORIENTADORES E VAGAS

Serão oferecidas 25 vagas, distribuídas entre os professores permanentes do Programa

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA
Maria Lilia Imbiriba Sousa Colares	História, Política e Gestão Educacional na Amazônia
Anselmo Alencar Colares	História, Política e Gestão Educacional na Amazônia
Maria de Fátima Matos de Souza	História, Política e Gestão Educacional na Amazônia
Solange Helena Ximenes Rocha	História, Política e Gestão Educacional na Amazônia
José Luis Sanfelice	História, Política e Gestão Educacional na Amazônia
Tânia Suely Azevedo Brasileiro	Práticas Educativas, Linguagens e Tecnologias
Doriedson Alves de Almeida	Práticas Educativas, Linguagens e Tecnologias
Ediene Pena Ferreira	Práticas Educativas, Linguagens e Tecnologias
Iani Dias Lauer Leite	Práticas Educativas, Linguagens e Tecnologias
José Ricardo e Souza Mafra	Práticas Educativas, Linguagens e Tecnologias
Luiz Percival Leme Britto	Práticas Educativas, Linguagens e Tecnologias

## 3. INSCRIÇÃO

3.1. Podem inscrever-se graduados em qualquer curso reconhecido pelo MEC; bem como portadores de diplomas de cursos correspondentes, fornecidos por instituições estrangeiras, devidamente revalidados no Brasil.

3.2. A inscrição se realizará no período de 21/10 a 25/11/2013, pelos correios, via SEDEX, ou diretamente na secretaria do curso, localizada no terceiro andar do Prédio H do ICED, Campus Rondon, mediante preenchimento de ficha de inscrição (anexo II), três cópias do projeto de pesquisa, e uma cópia do currículo, preferencialmente *lattes*, com os respectivos documentos comprobatórios. Se optar no envio pelos correios o endereço é:

Universidade Federal do Oeste do Pará – CNPJ Nº 11.118.393/0001-59  
Avenida Marechal Rondon, S/N. Caranazal. CEP: 68.040-070. Santarém (PA).  
Prédio H, Sala de Coordenação do Mestrado, 3º Piso.

3.3. Anexar ao formulário de inscrição, comprovante de conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC, cópia da identidade ou outro documento oficial com foto.

Observação 1: O Programa não se responsabiliza por eventuais atrasos dos Correios que venham a impedir a inscrição do candidato em tempo hábil para a realização das provas

Observação 2: O projeto de pesquisa deverá ser apresentado com uma folha de rosto que contenha apenas o título do projeto e a linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação;

Observação 3: O formulário de inscrição estará disponível no site [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br)

3.4. No ato da inscrição, o candidato optará por uma única linha de pesquisa dentre as desenvolvidas pelo PPGE/UFOPA. A mudança de linha de pesquisa somente poderá ocorrer por indicação da Comissão de Seleção e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

3.5. Candidatos com necessidades educacionais especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação.

3.6. Cada candidato inscrito receberá um número de inscrição que o identificará durante todo o processo seletivo.

3.7. Após conferência de envio do formulário e dos comprovantes anexados, serão deferidas as inscrições e declarados aptos para o prosseguimento nas demais etapas aqueles que cumprirem as exigências estabelecidas neste Edital. Serão indeferidas as inscrições realizadas fora do prazo hábil e/ou com falta de documentos de identificação e de comprovação da escolaridade exigida.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada pela Comissão designada pelo Colegiado do Programa.

4.2. As provas serão aplicadas no Campus Amazônia da UFOPA, nas dependências do Centro de Formação Interdisciplinar.

4.3. O candidato será informado sobre o local das provas pelo site da UFOPA ([www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br)).

4.4. Cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Horários</b>
Período de inscrição, Homologação e Divulgação das inscrições homologadas	21/10 a 25/11/2013	09 às 12h e 14 às 17h
Divulgação dos membros da Comissão de Seleção	26/10/2013	Até as 18h
Análise do Projeto	15 a 29/11/2013	14 às 18 h
Resultado da Análise do Projeto	Até o dia 29/11/2013	Até às 18h
Prova Teórica	09/12/2013	08h30 às 11h30
Prova de suficiência em língua estrangeira	09/12/2013	14h30 às 17h30
Entrevista e Análise do Currículo	16 a 19/12/2013	08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30
Resultado Final Preliminar	Até o dia 20/12/2013	Até as 18h
Resultado Final Definitivo	Até o dia 23/12/2013	Até as 18h
Homologação do Resultado Final	Até o dia 10/02/2014	Até as 18h
Matrícula	24/02 a 07/03/2014	09 às 12h
Início das aulas	10/03/2014	Turno manhã

4.5. Etapas de avaliação:

- a) análise do Projeto de Pesquisa;
- b) prova de conhecimentos temáticos da área e das linhas de pesquisa;
- c) prova de proficiência em língua estrangeira;
- d) análise do currículo vitae e entrevista.

#### 4.6. Avaliação do Projeto de Pesquisa

4.6.1. Os critérios de avaliação do projeto são os seguintes:

a) Pertinência do Projeto de Pesquisa a uma das linhas de pesquisa do programa	1,0
b) Pertinência do Projeto de Pesquisa às linhas de pesquisa do Programa	2,0
c) Disponibilidade de orientador (a) para a temática do Projeto de Pesquisa	2,0
d) Redação conforme as normas da ABNT	1,0
e) Redação corrigida conforme a norma padrão	1,0
f) Coerência e coesão textual	1,0
g) Relevância do tema e do problema da pesquisa para área de educação	0,5
h) Delineamento do referencial teórico para desenvolver a pesquisa	0,5
i) Delineamento da metodologia para desenvolver a pesquisa	0,5
j) Justificativa coerente e consistente dos fundamentos teórico-metodológicos	0,5
<b>Total de Pontos</b>	<b>10,0</b>

Observação: O Projeto deve ser elaborado em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

#### 4.7. Sobre as Provas de Conhecimentos Temáticos e de Proficiência em Língua Estrangeira

- a) Haverá uma prova temática composta por duas partes: uma geral, para todos os candidatos, e uma específica da linha de pesquisa escolhida pelo candidato.
- b) A composição da prova será determinada pela comissão de seleção do PPGE, com base na bibliografia recomendada disponível no anexo III;
- c) A prova de conhecimentos temáticos será discursiva e terá a duração de 03 (três) horas, não sendo permitido nenhuma espécie de consulta durante a sua realização.
- d) A cada uma das partes da Prova de Conhecimentos em Educação serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos. Serão considerados aprovados nessa etapa os candidatos que alcançarem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos.

#### 4.8. Os critérios de avaliação da prova escrita.

a) Articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento, conclusão)	2,0
b) Redação conforme a norma padrão	1,0
c) Coerência e coesão textual	1,0
d) Precisão conceitual	2,0
e) Argumentação fundamentada sobre a temática	2,0
f) Reflexão crítica sobre a bibliografia indicada	2,0
<b>Total de Pontos</b>	<b>10,0</b>

4.9. Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova escrita do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir:

- Não apresentar fundamentação teórica de suas discussões;
- Não desenvolver o trabalho proposto (fuga ao tema);
- Identificar-se sob qualquer forma na prova;

- Escrever de forma ilegível.

#### 4.10. Prova de proficiência

A prova de proficiência em inglês ou espanhol, conforme a opção do candidato, será constituída por texto(s) científico(s) em inglês ou espanhol, selecionado(s) pela comissão de seleção, para ser(em) traduzido(s) e/ou interpretado(s) com uso de dicionário. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que atingirem a nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Observação 1: O exame constará de perguntas formuladas sobre texto(s) em língua estrangeira referente(s) à área de educação, a serem respondidas em português.

Observação 2: Poderá ser dispensado do exame de proficiência em língua inglesa quem apresentar certificado de proficiência: IELTS (com mínimo de 5 pontos) ou TOEFL (com mínimo de 213 pontos); em língua espanhola desde que apresente certificado de proficiência: DELE (mínimo B2). O aceite do certificado de proficiência fica condicionado ao seu prazo de validade explicitado no próprio documento e, na ausência deste, limitado ao prazo de 3 anos da sua data de emissão, cabendo ao colegiado a decisão sobre o aceite.

Observação 3: O tempo mínimo de realização das provas é de 1 (uma) hora e o candidato somente poderá ausentar-se do local acompanhado por um Fiscal da Seleção.

#### 4.11. Análise do Currículo: Conforme pontuação estabelecida no Anexo II

Observação 1: O candidato é responsável pela organização dos itens conforme o estabelecido no Anexo II, uma vez que só serão pontuados os itens que puderem ser identificados corretamente.

Observação 2: O candidato não poderá acrescentar nenhum documento ao currículo, posterior à data de sua inscrição no processo seletivo. A análise levará em conta somente as informações contidas no Currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação.

#### 4.12. Entrevista

Será realizada por uma banca constituída de, no mínimo, três avaliadores, composta por dois professores do PPGE/UFOPA e um avaliador externo docente de programa de pós-graduação em educação reconhecido pela CAPES.

4.12.1 Os critérios de avaliação da prova de entrevista são os seguintes:

a) Experiências acadêmica e profissional, a partir da análise do Currículo com documentos comprobatórios apresentados.	2,0
b) Relevância do mestrado para trajetória acadêmica e profissional do candidato/a.	1,0
c) Justificativa da viabilidade do projeto de pesquisa proposto.	2,5
d) Arguição sobre o problema de pesquisa e o referencial teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa.	2,5
Adequação dos objetivos do projeto de pesquisa às <i>temáticas</i> de interesse do Programa de Pós-Graduação em Educação	2,0
<b>Total de Pontos</b>	<b>10,0</b>

Observação 1: Na entrevista será verificado também, a disponibilidade, e o compromisso do

candidato durante o Curso de Mestrado em Educação, caso seja classificado.

Observação 2: Para a entrevista, o candidato deverá comparecer pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada, no local e horário publicado pelo Programa na página eletrônica da Ufopa e no mural do ICED. Em caso de não comparecimento ou atraso, independentemente do motivo alegado, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Assim sendo, o subsequente será imediatamente convocado.

Observação 3: No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto, o comprovante de inscrição e declaração assinada de próprio punho, assumindo a disponibilidade para desenvolver as atividades previstas no curso.

## **5. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, GRÁVIDAS E LACTANTES**

5.1 Candidatos/as com necessidades educacionais especiais, grávidas e lactantes poderão entregar um requerimento (pessoalmente, por procuração ou via e-mail) pedindo providências especiais para a realização das provas, tais como ambiente reservado, acompanhante para portadores de deficiência visual incapacitante, ou, conforme o caso, outra. A solicitação deve ser feita no ato de inscrição do processo seletivo;

5.2 O requerimento dos portadores de necessidades especiais deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com nome e número do registro profissional do médico legíveis;

5.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades;

5.4 As lactantes terão direito de se ausentar da sala, acompanhadas de uma fiscal, para amamentar. A criança (lactente) não poderá ficar na sala da aplicação das provas e deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata. O tempo que a lactante ficar fora da sala para amamentar deverá ser compensado ao tempo total estabelecido para as provas;

5.5. A UFOPA e a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação não se responsabilizam pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes ou as lactantes não as informarem, no prazo estabelecido, e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. A lista definitiva de candidatos aprovados será divulgada no site da Instituição ([www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br)) a partir de 10 de fevereiro de 2014.

6.2. As notas não serão divulgadas, porém cada candidato poderá conhecê-la mediante requerimento por escrito à secretaria do PPGE-UFOPA.

6.3. Os candidatos classificados deverão matricular-se na secretaria do PPG-UFOPA no período de 24 de fevereiro a 07 de março de 2014.

## 7. DA MATRÍCULA

No ato da matrícula é **obrigatória** a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, e a ausência de qualquer desses documentos implica no indeferimento da mesma.

- a) Formulário de matrícula preenchido (Formulário fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico em Educação, no qual constarão as disciplinas a serem cursadas e, em anexo, declaração de que o mestrando tem ciência do Regimento do Mestrado, e concorda com os seus termos);
- b) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará;
- c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Fotocópia autenticada do título de eleitor, acompanhado do comprovante de estar quite com a justiça eleitoral, e para os homens, comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório;
- e) Fotocópia autenticada do Diploma ou do comprovante de conclusão do curso de Graduação;
- f) Fotocópia autenticada do Histórico Acadêmico de Graduação;
- g) Duas Fotos 3x4 (atualizadas);
- h) Comprovante de residência, e-mail e telefones de contato;

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

8.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

8.3. O candidato deverá apresentar no momento da realização das provas, documento de identificação com foto;

8.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção;

8.5. O ingresso do candidato aprovado e classificado **não garante o recebimento de bolsa de estudo**. A concessão de bolsas de mestrado (CNPq, CAPES, FAPESPA ou outra fonte), será efetuada de acordo com a disponibilidade do programa, seguindo-se sempre a exigibilidade das agências de fomento e os critérios da comissão de bolsas do programa;

8.6. As atividades do programa serão desenvolvidas em regime de tempo integral;

8.7. Poderá haver lista de suplência por linha de pesquisa. Em caso de desistência, antes de iniciadas as aulas do primeiro semestre do curso, será chamado o candidato, conforme a disponibilidade de vagas por linha de pesquisa e a ordem da suplência, também por linha de pesquisa.

8.8 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente a partir da média aritmética das notas obtidas na avaliação do projeto de pesquisa, das provas de conhecimento

temático e da proficiência em língua estrangeira, do currículo e entrevista.

8.9. Caso haja empate dos candidatos na classificação geral, a Comissão de seleção utilizará os seguintes critérios de desempate: nota da prova temática. Persistindo o empate, será usada a nota da avaliação do projeto de pesquisa e do currículo, por fim, será usado o critério de maior idade.

8.10. Só serão considerados, na avaliação do *curriculum vitae*, **os itens comprovados**.

8.11. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

8.12 A Comissão de Seleção não emitirá parecer em nenhuma etapa do processo seletivo.

8.13. Caso ocorra desistência após a matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação e havendo candidatos aprovados na mesma Linha de Pesquisa, esses serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação. Esgotada essa possibilidade, as vagas remanescentes de uma Linha de Pesquisa poderão ser preenchidas por candidatos de outra Linha de Pesquisa, obedecendo a ordem de classificação e o interesse do candidato.

8.14. Somente estarão aptos a ingressar (matricular-se) no programa, os candidatos aprovados até a ordem de classificação que preencher as vagas ofertadas pelo programa.

8.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Santarém-PA, 15 de outubro de 2013

Professora Doutora Tânia Suely Azevedo Brasileiro  
Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Portaria N° 04/2013 – ICED/UFOPA